



**PORTARIA Nº 436/2024**

**Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico de Registro de Preços para aquisição de agendas escolares personalizadas para distribuição aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, determina que o encarregado do setor de licitações, juntamente com a comissão tomem as providências cabíveis para a abertura de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico por sistema de registro de preços para aquisição de agendas escolares personalizadas para distribuição aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 12 de dezembro de 2024.

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer**  
**Prefeito Municipal**

**Eloy Arty Auler**  
**Secretário da Administração**